

Número do Documento de Formalização da Demanda: 99/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Comissão de Eventos	28/02/2025 00:00	389219	MAGDA REGINA ROCHA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa especializada em produção e organização de eventos, campanhas e congressos internos, externos e de terceiros.			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de uma empresa especializada em produção e organização de eventos, campanhas e congressos internos e externos é essencial para garantir a qualidade, a eficiência e o impacto das atividades promovidas pelo Conselho Regional de Nutrição 3ª Região (CRN-3). A complexidade e a diversidade desses eventos exigem planejamento detalhado, logística especializada e execução profissional para atender às expectativas e assegurar o alinhamento com os objetivos institucionais.

Uma empresa experiente em organização de eventos pode oferecer suporte completo, desde a definição de estratégias de comunicação e divulgação até a administração dos aspectos técnicos, como infraestrutura, logística, decoração, equipamentos audiovisuais e suporte em tempo real. Esse nível de profissionalismo é indispensável para que os congressos, campanhas e eventos promovidos pelo CRN-3 sejam bem-sucedidos e atendam ao público-alvo de forma eficaz e atrativa, além de promover a imagem institucional e maximizar o engajamento dos participantes.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em produção e organização de eventos é uma medida estratégica que permite ao CRN-3 concentrar-se nos objetivos dos encontros, garantindo a excelência e a relevância dos eventos e campanhas realizados, tanto internos quanto externos, e fortalecendo sua presença institucional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO		1,00	1.770.000,00	1.770.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARTA REGINA GOMES
Coordenadora de Eventos

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.